



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL REIT/IFFLU N° 230, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF - IFFLUMINENSE  
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE  
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA  
TURMA 2024 – POLO 34

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a Portaria MEC nº 645, de 17 de agosto de 2021 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, torna público o presente Edital Complementar do Processo Seletivo para o Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física/Polo 34 (MNPEF/IFFluminense), com vistas ao preenchimento de 10 (dez) vagas, no primeiro semestre de 2024.

## 1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Seleção Polo 34/IFFluminense do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense **Campus** Campos Centro, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 34/IFFluminense.

1.2 O presente Edital complementa para o Polo 34 o Edital MNPEF/SBF nº 01/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 34 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão durante quatro semestres, em turno diurno e/ou noturno, em períodos regulares às quintas e sextas-feiras, entre 14h e 22h e em períodos intensivos a serem divulgados. As aulas presenciais serão no IFFluminense **Campus** Campos Centro, em salas a definir, divulgadas na Secretaria do Polo e pelo **site** da página eletrônica do MNPEF/IFFluminense indicados no Anexo II do Edital.

1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 34/IFFluminense será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

1.6 A página eletrônica do Polo 34/IFFluminense do MNPEF está disponível em:

<http://www.mnpef.iff.edu.br/> e <http://mnpef.iff.edu.br/> e a página nacional está disponível em: <http://www1.fisica.org.br/mnpef/>

1.7 A Secretaria do Polo 34/IFFluminense do MNPEF está localizada no:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense **Campus** Campos Centro. Rua Doutor Siqueira, nº 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes - RJ, 28030-130, Brasil. Sala: Sala 705 - Bloco G - 7º andar. Telefones de contato: (22) 2726-2904 | Ramal: 2904

1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 34/IFFluminense do MNPEF deve ser endereçada a: [mnpef@iff.edu.br](mailto:mnpef@iff.edu.br)

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2.

2.2 Os candidatos classificados para o Polo 34 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do Grupo 1 quanto do Grupo 2, de

acordo com o item 4.2 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão enviar para o endereço eletrônico [mnpef@iff.edu.br](mailto:mnpef@iff.edu.br), de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias digitais em arquivo único no formato PDF, dos seguintes documentos:

- I - documento de identificação e CPF;
- II - diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- III - histórico escolar de curso de graduação;
- IV - memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional do candidato;
- V - ficha de inscrição (Anexo III), com o link do currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- VI - termo de compromisso (Anexo IV) que estabelece o limite máximo de trabalho externo ao mestrado de 40 horas/aula semanais;
- VII - 01 (uma) foto 3x4 (recente); e
- VIII - Termo de Responsabilidade (Anexo VI), concordando em apresentar os documentos originais na Secretaria do Polo 34/IFFluminense.

2.2.1 A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.3 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos, poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

2.6 O candidato receberá um e-mail da Secretaria do Polo confirmando o recebimento dos documentos.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital.

3.2 De acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Pós-Graduação do IFFluminense em relação a Política de Ações Afirmativas, do total de 7 (sete) das vagas oferecidas para candidatos do Grupo 1, estabelece a reserva (cotas) de 02 (duas) vagas ofertadas neste Edital aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou portadores de deficiência (nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015).

3.3 Visando o atendimento da Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Pós-Graduação do IFFluminense em relação a Política de Ações Afirmativas, do total de 3 (três) vagas oferecidas para candidatos do Grupo 2 (destinado a docentes com, no mínimo, 15 anos de atuação em sala de aula e portadores de diploma de licenciatura em Física e/ou em Ensino de Ciência), 01 (uma) vaga está reservada neste Edital aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou portadores de deficiência (nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015). As demais 02 (duas) serão reservadas para a ampla concorrência.

§ 1º A autodeclaração será feita por meio do formulário disponibilizado neste Edital (Anexo V).

§ 2º O candidato autodeclarado negro ou indígena deverá, além do Anexo V, protocolar cópia do registro de nascimento ou de outro documento que comprove a etnia.

§ 3º O candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, além do Anexo V, encaminhar digitalizado o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Os laudos médicos protocolados serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo o pleito, bem como as condições para a realização da prova.

§ 4º Na hipótese de vagas remanescentes nas cotas, essas vagas serão ocupadas por candidatos aprovados e não classificados inscritos nessa Política de Ações Afirmativas, observada a ordem de classificação. Persistindo vagas remanescentes, serão preenchidas pelos candidatos aprovados por meio de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

§ 5º Os optantes em concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas não classificados dentro do número de vagas designadas para esse fim comporão a lista de vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral do concurso.

§ 6º As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 13.146/2015, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

§ 7º A pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do certame deverá requerê-lo e especificá-lo no ato de inscrição.

§ 8º O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às cotas e que não comprovar o atendimento dos requisitos legais a sua concessão concorrerá às vagas de ampla concorrência.

§ 9º Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.1 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo V.

3.2.2 A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: [mnpef@iff.edu.br](mailto:mnpef@iff.edu.br), devidamente preenchida e assinada, até o dia 05/10/2021, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.2.3 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) que for classificado(a), após realização da primeira e segunda etapa do processo seletivo, será convocado(a) para realização de entrevista pela Comissão de Heteroidentificação da Pós-Graduação do IFFluminense, conforme previsto no Cronograma deste edital (Anexo I);

3.3 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

#### **4. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do Grupo 2 deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação obrigatória explicitada no item 4.10, em arquivo único no formato PDF, para o email: [mnpef@iff.edu.br](mailto:mnpef@iff.edu.br).

4.2 A Prova da Segunda Etapa, Prova de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.

4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do polo 34.

4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.

4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 34 para a realização desta prova são:

I - Motivação do candidato para ingresso no mestrado;

II - A experiência profissional do candidato;

III - Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;

IV - Produção de material didático por parte do candidato;

V - Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado.

4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do

Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.9 As notas dos candidatos serão divulgadas no **site** do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.

4.10 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por **e-mail** à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.

4.11 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

4.12 É vedada a presença de outros candidatos na prova de Defesa de Memorial.

4.13 As notas dos candidatos serão divulgadas no **site** do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídos à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.

5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no **site** ou secretaria, a critério de cada polos.

5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.

5.5 Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.

5.6 Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.

5.7 Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.

5.8 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.9 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 34.

5.10 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no **site** do Polo 34 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 34/IFFluminense devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital, entregando na Secretaria do polo as cópias dos documentos e apresentando os originais listados a seguir:

I - documento de identificação (RG) e CPF;

II - diploma de conclusão de graduação (frente e verso) reconhecido por órgão competente do MEC (ou declaração ou certificado de conclusão de curso, incluindo a data da colação de grau, já realizada para aqueles cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) até o ato da matrícula);

III - histórico escolar de curso de graduação;

IV - termo de compromisso (Anexo IV) que estabelece o limite máximo de trabalho externo ao mestrado de 40 horas/aula semanais;

V - comprovante de quitação da justiça eleitoral (certidão pode ser emitida pelo [link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes-de-quitacao-eleitoral));

VI - certificado de reservista para candidato do sexo masculino;

VII - certidão de nascimento/casamento;

VIII - 01 (uma) foto 3x4 (recente);

IX - Comprovante de efetivo exercício em docência.

§ 1º A matrícula somente se efetivará mediante a apresentação dos documentos originais.

6.1.1 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.1.2 Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.2 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>

6.3 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.4 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.5 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade do Polo. A homologação seguirá o prazo estabelecido pela CAPES.

## 7. DAS BOLSAS

7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional ou por solicitação da mesma de acordo com os itens 8.1 a 8.3 do Edital Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 34/IFFluminense com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO  
Reitor

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2024

Atividades	Período 2023	Observações
<b>Inscrições Nacionais</b>		
Inscrição no processo seletivo ( <b>on-line</b> ) via <b>internet</b>	18/09/2023 a 15/10/2023	Formulário <b>on-line</b> disponível <b>site</b> da SBF <a href="http://www.www1.fisica.org.br/mnpef/">http://www.www1.fisica.org.br/mnpef/</a>
Entrega da documentação comprobatória para os candidatos do Grupo 2.	até 15/10/2023	Enviar para o e-mail: <a href="mailto:mnpef@iff.edu.br">mnpef@iff.edu.br</a> até às 17h (horário de Brasília),
Pagamento da taxa de inscrição	até as 16h do dia 16/10/2023	Pagamento da taxa até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo	19/10/2023	Divulgação nos links: <a href="http://www.mnpef.iff.edu.br/">http://www.mnpef.iff.edu.br/</a> ; <a href="http://mnpef.iff.edu.br/">http://mnpef.iff.edu.br/</a> No endereço eletrônico: <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a>
Divulgação do local de realização da Prova Escrita Nacional.	19/10/2023	No endereço eletrônico <a href="http://mnpef.iff.edu.br/">http://mnpef.iff.edu.br/</a> e também na Secretaria Acadêmica (sala 705 - G) do Polo 34/IFFluminense do MNPEF
<b>Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional (PEN)</b>		
Realização da Prova Escrita Nacional (PEN) para candidatos do <b>Grupo 1</b>	22/10/2023 (13h - horário de Brasília)	Cada candidato deve verificar no Polo (Secretaria Acadêmica - sala 705 - Bloco G, IFFluminense <b>Campus</b> Campos Centro ou <b>site</b> <a href="http://mnpef.iff.edu.br/">http://mnpef.iff.edu.br/</a> ), com antecedência, o local de realização da Prova. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, tendo início às 13h (horário de Brasília).
Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).	30/10/2023	Divulgação nos links: <a href="http://www.mnpef.iff.edu.br/">http://www.mnpef.iff.edu.br/</a> ; <a href="http://mnpef.iff.edu.br/">http://mnpef.iff.edu.br/</a> <a href="http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao">http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao</a>
Recursos ao resultado da Primeira Etapa.	30/10/2023 a 01/11/2023	Recursos enviados para o e-mail: <a href="mailto:mnpef@iff.edu.br">mnpef@iff.edu.br</a> até às 14h do dia 1º de novembro de 2023.
Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.	06/11/2023	Divulgação final no Polo ( <a href="http://www.mnpef.iff.edu.br/">http://www.mnpef.iff.edu.br/</a> ; <a href="http://mnpef.iff.edu.br/">http://mnpef.iff.edu.br/</a> ) e dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial (PDM).
<b>Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial (PDM)</b>		
Envio de documentos para participação da segunda Etapa	06/11/2023 a 13/11/2023	Toda documentação e o Memorial deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:mnpef@iff.edu.br">mnpef@iff.edu.br</a> até às 23h59min do dia 13 de novembro de 2023.
Realização da Prova de Defesa de Memorial (PDM)	14/11/2023 a 01/12/2023	O endereço da sala de realização do processo seletivo será divulgado pela Secretaria do Polo ( <a href="http://www.mnpef.iff.edu.br/">http://www.mnpef.iff.edu.br/</a> ; <a href="http://mnpef.iff.edu.br/">http://mnpef.iff.edu.br/</a> ); <a href="http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao">http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao</a> )

Resultado Parcial da Prova de Defesa de Memorial (PDM)	05/12/2023	Divulgação nos links: <a href="http://www.mnpef.iff.edu.br/">http://www.mnpef.iff.edu.br/</a> ; <a href="http://mnpef.iff.edu.br/">http://mnpef.iff.edu.br/</a> ; <a href="http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao">http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao</a>
Recursos ao resultado da Prova de Defesa de Memorial (PDM)Resultado Parcial da Prova de Defesa de Memorial (PDM)	06/12/2023	Recursos enviados para o e-mail: <a href="mailto:mnpef@iff.edu.br">mnpef@iff.edu.br</a> até às 23h59min do dia 6 de dezembro de 2023.
Resultado Final da Prova de Defesa de Memorial (PDM)	08/12/2023	Divulgação nos links: ( <a href="http://www.mnpef.iff.edu.br/">http://www.mnpef.iff.edu.br/</a> ; <a href="http://mnpef.iff.edu.br/">http://mnpef.iff.edu.br/</a> )
Entrevistas da Comissão de Heteroidentificação com os candidatos classificados, inscritos na cota para negros	12/12/2023	Em dia, local e horário informado no Portal de Seleções do IFFluminense: <a href="http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao">http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao</a>
Resultado preliminar das entrevistas da Comissão de Heteroidentificação com os candidatos classificados, inscritos na cota para negros	12/12/2023	No endereço eletrônico <a href="http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao">http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao</a>
Recurso do resultado preliminar das entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação	13/12/2023	Recursos enviados para o e-mail: <a href="mailto:mnpef@iff.edu.br">mnpef@iff.edu.br</a> até às 14h do dia 13 de dezembro de 2023.
Resultado final do Processo Seletivo	15/12/2023	Divulgação do Resultado Final dos aprovados (Edital de Homologação):( <a href="http://www.mnpef.iff.edu.br/">http://www.mnpef.iff.edu.br/</a> ; <a href="http://mnpef.iff.edu.br/">http://mnpef.iff.edu.br/</a> )
Matrícula dos Candidatos Classificados	23/01/2024 a 25/01/2024	Conforme descrito neste Edital na Secretaria Acadêmica - sala 705 - Bloco G, IFFluminense <b>Campus Campos Centro</b> (horário: 7h as 12h e 14h as 17h)
Resultado da reclassificação	26/01/2024	Se for o caso de ocorrerem vagas não preenchidas.  Divulgação nos links: ( <a href="http://www.mnpef.iff.edu.br/">http://www.mnpef.iff.edu.br/</a> ; <a href="http://mnpef.iff.edu.br/">http://mnpef.iff.edu.br/</a> )
Matrícula dos candidatos da reclassificação	29/01/2024	Conforme descrito neste Edital na Secretaria Acadêmica - sala 705 - Bloco G, IFFluminense <b>Campus Campos Centro</b> (horário: 7h as 12h e 14h as 17h)

**ANEXO II**  
**INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no primeiro período letivo de 2024, de acordo com o calendário de pós-graduação a ser divulgado, após aprovado pelo colegiado superior do Polo.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 34/IFFluminense serão realizadas no quintas e sextas-feiras, entre 14h e 22h e em períodos intensivos a serem divulgados. As aulas presenciais serão no IFFluminense **Campus** Campos Centro, em salas a definir, divulgadas na Secretaria do Polo e pelo **site** da página eletrônica do MNPEF/IFFluminense indicados no Anexo II do Edital. É cogitada a possibilidade de aulas remotas ou híbridas, de acordo com as leis sanitárias regionais relativas a pandemia Covid-19, com orientações sobre distanciamento social.

- Na impossibilidade de aulas presenciais, serão reprogramadas para o formato de aulas remotas, em caráter excepcional, de acordo com a disponibilidade do corpo docente e discente em dias e horários semanais a serem previamente definidos.

- A página eletrônica do Polo 34/IFFluminense do MNPEF está disponível em:

<http://www.mnpef.iff.edu.br/> e <http://mnpef.iff.edu.br/>



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO MNPEF  
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA  
POLO 34 - IFFLUMINENSE

DADOS PESSOAIS

Nome completo			
Nacionalidade/Naturalidade	Local e data de nascimento		Sexo ( ) F ( ) M
Nº Documento de Identidade	Órgão Emissor	Data de emissão	
CPF	Telefones (celular e residencial)		
Endereço residencial			
CEP	Cidade	UF	E-mail

DADOS DA GRADUAÇÃO

Curso de Graduação:	
Instituição de Ensino	Ano de Conclusão
Link do Currículo Lattes:	
Indique o nome de até 3 (três) possíveis orientadores para dissertação	
1) _____	
2) _____	
3) _____	

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 34/IFFLUMINENSE

Eu, (CANDIDATO) \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade das informações deste termo e, se classificado e convocado para o Processo Seletivo sob o Edital Complementar MNPEF/IFFluminense Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo 34, de cumprir o máximo de 40 horas semanais de trabalho externo ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF/Polo 34/IFFluminense) durante todo o curso, afim de desenvolver com dedicação e qualidade meus deveres como aluno do MNPEF, a partir do início das aulas do primeiro semestre de 2024.

Declaro, ainda, que estou em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental, conforme discriminado:

Nome da Instituição	Pública	Privada	Carga Horária	Endereço	Telefone

Caso aprovado no processo seletivo, e sendo docente de física na rede pública de ensino, pretende candidatar-se a Bolsa de Estudos? ( ) SIM ( ) NÃO

Obs.: O MNPEF/SBF não se obriga a conceder Bolsa de Estudos. A concessão depende da disponibilidade de bolsas de estudo da CAPES, bem como dos critérios adotados pela Comissão de Bolsas do MNPEF.

Campos dos Goytacazes, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2024

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, portador da  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ (mãe)  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ (pai)  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, que sou:

- negro/a – preto/a ou pardo/a
- quilombola – Comunidade/ Associação \_\_\_\_\_
- indígena – Etnia \_\_\_\_\_
- PDE \_\_\_\_\_
- outros \_\_\_\_\_

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

- ampla concorrência  ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de ..... de 2023.

**ANEXO VI**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste processo seletivo e pela autenticidade e veracidade dos documentos por mim anexados, ciente que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei. Comprometo-me a apresentar os documentos originais na Secretaria do Polo 34/IFFluminense, quando solicitados.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Augusto Ferreira da Silva**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPPG, PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, em 21/09/2023 20:11:12.
- **Jefferson Manhaes de Azevedo**, REITOR(A) - CD1 - REIT, REITORIA, em 21/09/2023 20:18:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485232  
Código de Autenticação: 30f7b7910a

